



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO  
EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5564/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
565/2022 - CMP 4757/2022 - PROJETO DE  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
2023 - OBJETIVANDO A REFORMA DE UNIDA  
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Inclua-se no Projeto de Lei GP 565/2022 – CMP 4757/2022, LOA 2023, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor d 300.000,00 (trezentos mil reais) , no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para reforma das unid escolares 1. Liceu Municipal Carlos Chagas Filho (R\$ 100.000,00), 2. Centro de Educação Infantil São João Batista 80.000,00), 3. Centro de Educação Infantil Augusto Meschick (R\$ 50.000,00), 4. Centro de Educação Infantil Vila Ipar (R\$ 40.000,00), e 5. Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis (R\$ 30.000,00), totalizando R\$ 300.00 (trezentos mil reais), conforme QDD a seguir:

Descrição do Programa, Atividade ou Operação Especial	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Va Cancel
Atendimento à Pré-Escola	16	02	12	365	2015	2056	3	3	90	39	1.500.99	200.000,00	
Atendimento ao Ensino Fundamental	16	02	12	361	2015	2057	3	3	90	39	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		300.0
<b>Totais</b>												300.000,00	300.0

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado, com fundamento no art. 20 ensino será ministrado com base nos princípios igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e gar de padrão de qualidade.

Deste modo, considerando a necessidade de um ambiente escolar seguro e saudável para os alunos, a presente em impositiva deverá ser utilizada para a reforma das seguintes unidades escolares, nos valores abaixo expostos, totaliz: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

1. Liceu Municipal Carlos Chagas Filho (R\$ 100.000,00),
2. Centro de Educação Infantil São João Batista (R\$ 80.000,00),
3. Centro de Educação Infantil Augusto Meschick (R\$ 50.000,00),
4. Centro de Educação Infantil Vila Ipanema (R\$ 40.000,00), e
5. Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis (R\$ 30.000,00)

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2022

*Y M:*

**YURI MOJURA**  
**Vereador**